

À vista do Decreto 41.258 de 1-11-1996, da Portaria DAEE 717 de 12-12-1996 e do Parecer Técnico da SAT/SPI/APIT inseridos nos Autos DAEE 9700794, ficam aprovados os estudos apresentados com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso sanitário para viabilizar o empreendimento Locamento Riviera da Barra, localizado na Estrada Municipal de Macaúba, no município de Santo Antonio do Aracanguá, requerida pela Riviera da Barra Empreendimentos Imobiliários Ltda., observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

À vista do Decreto 41.258 de 1-11-1996, da Portaria DAEE 717 de 12-12-1996 e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê inseridos nos Autos DAEE 9801794, ficam aprovados os estudos apresentados com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso sanitário para viabilizar o empreendimento Restaurante e Lanchonete Km 48 Lda. (Posto Petróforo), localizado na Rodovia Castelo Branco, Km 48, no município de Aracanguá, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

À vista do Decreto 41.258 de 1-11-1996, da Portaria DAEE 717 de 12-12-1996 e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê inseridos nos Autos DAEE 9801764, ficam aprovados os estudos apresentados com demanda dos recursos hídricos subterrâneos, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso sanitário para viabilizar o empreendimento do Loteamento Solar do Vale, localizado na Rodovia Castelo Branco, Km 87, Cajuru, no município de Sorocaba, requerida pela ARMO Agropecuária e Empreendimentos Ltda., observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

À vista do Decreto 41.258 de 1-11-1996, da Portaria DAEE 717 de 12-12-1996 e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê inseridos nos Autos DAEE 9801764, ficam aprovados os estudos apresentados com demanda dos recursos hídricos subterrâneos, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso sanitário para viabilizar o empreendimento do Loteamento Solar do Vale, localizado na Rodovia Castelo Branco, Km 87, Cajuru, no município de Sorocaba, requerida pela ARMO Agropecuária e Empreendimentos Ltda., observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

À vista do Decreto 41.258 de 1-11-1996, da Portaria DAEE 717 de 12-12-1996 e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê inseridos nos Autos DAEE 9801764, ficam aprovados os estudos apresentados com demanda dos recursos hídricos subterrâneos, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso sanitário para viabilizar o empreendimento do Loteamento Solar do Vale, localizado na Rodovia Castelo Branco, Km 87, Cajuru, no município de Sorocaba, requerida pela ARMO Agropecuária e Empreendimentos Ltda., observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

À vista do Decreto 41.258 de 1-11-1996, da Portaria DAEE 717 de 12-12-1996 e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê inseridos nos Autos DAEE 9801764, ficam aprovados os estudos apresentados com demanda dos recursos hídricos subterrâneos, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso sanitário para viabilizar o empreendimento do Loteamento Solar do Vale, localizado na Rodovia Castelo Branco, Km 87, Cajuru, no município de Sorocaba, requerida pela ARMO Agropecuária e Empreendimentos Ltda., observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

À vista do Decreto 41.258 de 1-11-1996, da Portaria DAEE 717 de 12-12-1996 e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê inseridos nos Autos DAEE 9801764, ficam aprovados os estudos apresentados com demanda dos recursos hídricos subterrâneos, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso sanitário para viabilizar o empreendimento do Loteamento Solar do Vale, localizado na Rodovia Castelo Branco, Km 87, Cajuru, no município de Sorocaba, requerida pela ARMO Agropecuária e Empreendimentos Ltda., observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

À vista do Decreto 41.258 de 1-11-1996, da Portaria DAEE 717 de 12-12-1996 e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê inseridos nos Autos DAEE 9801764, ficam aprovados os estudos apresentados com demanda dos recursos hídricos subterrâneos, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso sanitário para viabilizar o empreendimento do Loteamento Solar do Vale, localizado na Rodovia Castelo Branco, Km 87, Cajuru, no município de Sorocaba, requerida pela ARMO Agropecuária e Empreendimentos Ltda., observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Autos - DAEE Nº 47.430 - Interessado: D.E.O. O Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença de Instalação 000172, em 30 de novembro de 2000, para a implantação do reservatório de retenção para amortecimento de picos de cheias TM-4 Chrysler (Drenagem Urbana), no córrego Chrysler, Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, com validade de 3 (três) anos, a contar de sua emissão.

Termo aditivo 2000/23/00187.9. Processo 001188 - Prov. 03 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Vanguardia Vigilância e Segurança S/C Ltda. Objeto - Termo aditivo de re-ratificação ao termo de contrato 99/23/00178.8, de 07/08/98 e aditivos, para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial nas dependências do DAEE, na Rua Butantã 285 e Rua Diogo Moreira 303. Valor - em razão do acréscimo de R\$ 18.533,89 referente à aplicação do índice definitivo para reajuste dos valores do postofódo, a partir de agosto de 2000 e da redução de R\$ 16.212,13 referente à supressão de um posto de vigilância de 12 (doze) horas diárias, somente nos dias úteis, dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 588.300,14 que onerará o Orçamento Programa do DEPARTAMENTO, na seguinte conformidade:

Table with columns: Exercício, Programa de Trabalho, Item de Despesa, Valor em Reais. Rows for 1999 and 2000.

Termo de comodato 2000/33/00188.0. Autos 33.192/90 - Prov. 10-DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sanebas. Objeto - cessão em comodato de 01 (um) transformador trifásico de 75 KVA, instalado na Estação de Tratamento de Água, na Rua Brasil 1495, no Município de Monte Aprazível, pelo prazo de 5 anos. Data de assinatura do presente termo de comodato - 1-12-2000.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900 F: 818-4244

REITORIA

Despacho do Reitor, de 30-11-2000 Ratificando os atos declaratórios de inexistência de licitação, de acordo com o art. 26 da Lei 8.666-93: Unidade interessada: Sistema Integrado de Bibliotecas. Contratada: Rowecon UK Ltda. Proc. USP 2000.1.286.693; Unidade interessada: Hospital Universitário. Contratada: Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda. Proc. USP 2000.1.229.623; Unidade interessada: Sistema Integrado de Bibliotecas. Contratada: Martius Nijhoff Internacional. Proc. USP 2000.1.287.679.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Resumo de Contrato Proc. 00.1.488.22.6. Contratante: USP - Escola De Enfermagem De Ribeirão Preto. Contratada: Dinâmica Serviços Gerais Ltda. Convite de Preços: 4-2000. Objeto: Execução de serviços de limpeza, asseio e conservação em próprios da Universidade. Valor: R\$ 17.755,72, sendo R\$ 1.479,64 do Orçamento de 2000 e R\$ 16.276,08 do Orçamento de 2001. Item Orçamentário: 34903796. Vigência do Contrato: 12 meses. Data de assinatura: 1º-12-2000.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Comunicados Justificamos o atraso do pagamento da firma Elevadores Atlas Schindler S-A, pois por um lapso, a data de recebimento do material e a data de apresentação de fatura foram cadastradas dia 5-11-2000 (Domingo), quando a data correta é 6-11-2000 (segunda-feira).

Justificamos o atraso de pagamento da firma Elevadores Otis Ltda., pois por um lapso, a data de recebimento do material e data de apresentação de fatura foram cadastradas dia 5-11-2000 (Domingo), quando a data correta é 6-11-2000 (segunda-feira).

Justificamos o atraso de pagamento da firma Ltt Comércio de Máquinas Copiadoras Ltda., pois por um lapso, a data de recebimento do material e a data de apresentação de fatura foram cadastradas dia 5-11-2000 (Domingo), quando a data correta é 6-11-2000 (segunda-feira).

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Despachos do Diretor, de 1º-12-2000 Ratificando:

no Proc. 00.1.29057.1.0, Proc. Fapesp-00-06503-4, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93 e suas alterações posteriores e Portaria GR-3.010-96. Unidade interessada: Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos. Contratada: Biogeny International Corp.

no Proc. 00.1.29057.1.0, Proc. Fapesp-00-06503-4, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93 e suas alterações posteriores e Portaria GR-3.010-96. Unidade interessada: Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos. Contratada: Biogeny International Corp.

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Despachos do Diretor, de 1º-12-2000 Ratificando:

no Proc. 2000.1.28404.1.9, Proc. Fapesp-99/05123-4, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 15-5-98. Unidade interessada: Instituto de Biociências. Contratada: Leica Microsystems Ltd.

no Proc. 2000.1.28405.1.3, Proc. Fapesp-95/09710-0, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 15-5-98. Unidade interessada: Instituto de Biociências. Contratada: Millipore Intertech.

Ratificação Leia-se com o segue: Proc. 2000.1.263171.1. Contratada: Biomark Specialists Inc Pit Tag Technology.

INSTITUTO DE FÍSICA

Despacho do Diretor, de 1º-12-2000 Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93. Proc. 2000.1.987.43.5, Applied EPI, Inc.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

Extrato de Termo Contratual Proc. 2000.1.211.44.5 e 2000.1.550.44.4 (vol II). Contratante: Instituto de Geociências. Contratada: Dima Serviços e Serviços Ltda. Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial em próprios do Instituto de Geociências. Vigência: 12 meses consecutivos e ininterruptos, a contar de 1º-12-2000, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de comum acordo, até o limite máximo de 60 meses contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666-93 e suas alterações posteriores. Valor mensal: R\$ 7.471,96. Valor anual: R\$ 89.663,52. Classificação dos recursos: 34903798 - Serviços de Limpeza. Data de assinatura: 1º-12-2000.

FUNDO DE CONSTRUÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Resumos de Termos Aditivos Termo de Aditamento de Serviços (2), Termo de Supressão de Serviços (2) e Termo de Aditamento de Prazo (1) ao Contrato 35-99 - Proc. 99.1.611.51.4. Contratante: Fundo de Construção da Universidade de São Paulo. Contratada: Bael Construtora e Incorporadora Ltda. Tomada de Preços 11-99. Execução da complementação das obras de acabamentos da Biblioteca-Administração e Construção da Torre Fie e Módulo de Ajuste, do Instituto Astronômico e Geofísico. Do Aditamento de Serviços (2) - Execução de serviços não previstos no Contrato, no valor global de R\$ 16.907,63. Da Supressão de Serviços (2) - Supressão de serviços previstos no contrato, no valor total de R\$ 931,50. Do Valor: R\$ 15.976,03 (valor do aditamento de serviços menos o da supressão). Verba: Cód. 22071.45905130-Recel-ta - 12.122.0100.1151 - exercício de 2000. Do Aditamento de Preço (1) - Prorrogado o prazo contratual por mais 90 dias corridos, contados a partir de 5-11-2000. Data da assinatura: 1º-12-2000.

Termo de Aditamento de Serviços (2) e Termo de Supressão de Serviços (1) ao Contrato 33-99 - Proc. 99.1.573.51.5. Contratante: Fundo de Construção da Universidade de São Paulo. Contratada: HTF Construtora Ltda. Tomada de Preços 8-99 - Execução das obras do Edifício do Bloco C, do Instituto de Matemática e Estatística. Do Aditamento de Serviços (2) - Execução de serviços não previstos no Contrato, no valor global de R\$ 4.467,45. Da Supressão de Serviços (1) - Supressão de serviços previstos no contrato, no valor total de R\$ 1.594,01. Do Valor: R\$ 2.873,44 (valor do aditamento de serviços menos o da supressão). Verba: Cód. 051020.45905120 - 12.122.0100.1151 - exercício de 2000. Data da assinatura: 27-11-2000.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: HERMANO DE MEDEIROS FERREIRA TAVARES Cidade Universitária - Campinas - CEP 13083-970 Fone: (019) 788-2121

REITORIA

Resolução GR-102, de 1º-12-2000 Estabelece normas para aprovação dos contratos de prestação de serviços

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, considerando: a existência de variados contratos de prestação de serviços existentes na Unicamp; a necessidade de acompanhar essa atividade segundo padrões próprios relativos a recursos humanos; a importância de avaliar permanentemente a atividade das empresas prestadoras de serviços e o cumprimento de seus compromissos com a Universidade e com os seus próprios contratados, resolve:

Artigo 1º - Todos os contratos de prestação de serviços com predominância de mão de obra, devam ser previamente aprovados pelo Departamento de Planejamento e Desenvolvimento da Diretoria Geral de Recursos Humanos.

Artigo 2º - Os contratos existentes somente poderão ser renovados com a anuência da Diretoria Geral de Recursos Humanos, dentro dos padrões de operação que serão criados por aquela Diretoria no prazo de 90 dias.

Artigo 3º - A Diretoria Geral de Recursos Humanos passa a ter a atribuição de acompanhamento e controle dos contratos de prestação de serviços a que se refere o artigo 1º.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Disposição Transitória

Artigo 1º - As Unidades-Órgãos deverão encaminhar cópia de todos os contratos em vigência ao Departamento de Planejamento e Desenvolvimento da Diretoria Geral de Recursos Humanos, no prazo de 60 dias.

Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666-93, o ato de declaração de inexistência de licitação:

da Coordenadora da Biblioteca Central (BC), a assinatura de periódicos junto à Rowecon UK Ltd. Proc. 16P-20804-2000;

Da Coordenadora da Biblioteca Central (BC), a assinatura de periódicos junto à Martius Nijhoff Internacional. Proc. 16P-20807-2000;

Da Coordenadora da Biblioteca Central (BC), a assinatura de periódicos junto à Ebsco Subscription Services. Proc. 16P-20802-2000.

PREFEIRIA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA ZEFERINO VAZ

Resumos de Termos Aditivos Termo Aditivo 2-2000. Carta-Contrato 577-2000. Proc. 01.P.16897-2000. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Mactec Equipamentos de Segurança Ltda. Objeto: Alteração da Cláusula Quinta para constar que a despesa da carta-contrato está estimada em R\$ 460,24 sendo, R\$ 121,44 para o exercício de 2000 e R\$ 338,80 para o exercício de 2001 que correrá a conta do elemento econômico 3438-90 do orçamento da Unicamp. Data da assinatura: 30-11-2000.

Termo Aditivo 288-2000. Carta Contrato 567-2000. Proc. 01.P.5915-2000. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: M.B. Engenharia Meio Ambiente S/C Ltda. Objeto: Suplementação da carta-contrato em 14,63%. Valor: R\$ 1.517,74 sendo R\$ 433,64 para o exercício de 2000 e R\$ 1.084,10 para o exercício de 2000 que correrá a conta do elemento econômico 3430-90 do orçamento da Unicamp. Data da assinatura: 30-11-2000.

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

FINANÇAS

Resumo de Termo Aditivo Termo Aditivo 258-2000. Proc. 25-P-18142-99. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Nuvital Nutrientes Ltda. Objeto: Reduzir o Contrato 408-2000 em 20%. Data de assinatura: 30-11-2000.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Reitor: ANTONIO MANOEL DOS SANTOS SILVA Alameda Santos, 647 - Cerqueira César - CEP 01419-901 Fone: 252-0233

REITORIA

Portaria do Reitor, de 30-11-2000 Alterando a tabela de distribuição dos recursos do orçamento vigente:

Table with columns: CÓDIGO, ESPECIFICAÇÃO, ALT, TOTAL, 1º Q, 2º Q, 3º Q, 4º Q. Rows for Despesa de Capital and Outros Equip. e Material Permanente.

Justificativa: Suplementação para atender o Decreto 45.448 de 27-11-2000. (República por ter sido com incorreções). (Unesp-569-2000).

Despacho do Reitor, de 1º-12-2000 Tornando sem efeito, no Campus de Botucatu, os termos do Desp. 599-2000-Runesp, de 17, publicado no D.O. de 18-5-2000, que autorizou a Diretoria do Instituto de Biociências, a realizar concurso público para preenchimento, mediante a contratação, sob o regime da CLT, de 1 função docente, em RDIDP, lotada no Departamento de Botânica, na vaga decorrente da rescisão contratual de Luiz Roberto Hernandes Biccio, bem como a posterior contratação do candidato classificado, obedecida a rigorosa ordem da clas-

sificação da listagem homologada. Proc. 1-2000-IB-CB. (Desp. 1.565-2000-Runesp).

PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Resumo de Contrato

Contrato 14-2000-Runesp. Proc. 219-94-Runesp. Contratante: Runesp. Contratada: M.L.W. Intermed. Dada da assinatura: 9-8-2000. Objeto: Aquisição de equipamentos e instrumentos técnico-científicos, bem como de materiais e peças de reposição fabricados na República Federal Alemã. Valor do contrato: US\$ 8.900,000,00. Vigência: 3 anos, a contar da data de aprovação total da transação pelos órgãos competentes do Governo Brasileiro e do Governo Alemão.

Resumo de Termo de Prorrogação

Contrato 22-96-Runesp. Proc. 558-96-Runesp. Contratante: Runesp. Contratada: José Carlos Pereira De Moraes Botucatu - ME. Data da assinatura: 29-9-2000. Objeto: Serviços de limpeza, desratização, desinfecção, desinsetização, conservação e corte de grama no Cavap. Valor da prorrogação: R\$ 19.997,16. Vigência: 12 meses, a contar de 1º-10-2000.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BAURÍ

FACULDADE DE ARQUITETURA, ARTES E COMUNICAÇÃO

Portaria Fac-38, de 13-11-2000 A Diretora da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação, à vista do disposto no artigo 57 do Estatuto da Unesp, e considerando, ainda, o resultado da eleição para a escolha do Chefe, realizada nos dias 24 e 25-10-2000, expedir a seguinte portaria:

Artigo 1º - Designa o Professor Assistente Doutor Claudio Roberto Y Goya, RG 10.530.000-7, como Chefe do Departamento de Desenho Industrial da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação.

Parágrafo único - O Chefe cumprirá o mandato restante, correspondente ao período de 13-11-2000 a 23-11-2001.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. 538-45-01-95).

CAMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE MEDICINA

Despacho do Diretor, de 1º-12-2000 Ratificando, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666-93, atualizada pelas Leis Federais 8.863-94 e 9.646-96, a dispensa de licitação referente à aquisição através do Proc. 5.707-2000-FIM, amparada no inciso XXI, do artigo 24.

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Resumos de Contratos Contrato 2-2000-CSJC. Proc. 542-2000-CSJC. Contratante: Unesp- Faculdade de Odontologia de São José dos Campos. Contratada: MIV Microwave Comércio de Informática Ltda. Valor: R\$ 54.307,00. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. Código do Recurso: 4.5.90.52.20 - Equipamento de Informática. Prazo: 30 dias. Data da assinatura: 28-11-2000.

Contrato 4-2000-CSJC. Proc. 542-2000-CSJC. Contratante: Unesp- Faculdade de Odontologia de São José dos Campos. Contratada: Houter Comércio e Serviços Ltda. - ME. Valor: R\$ 24.192,00. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. Código do Recurso: 4.5.90.52.20 - Equipamento de Informática. Prazo: 30 dias. Data da assinatura: 28-11-2000.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

COORDENADORIA DE ENSINO TÉCNICO

SUPERVISÃO ESCOLAR

Portaria da Supervisão Escolar, de 31-10-2000 Aprovando, de acordo com a Resolução SE-210, de 26-8-93 e com fundamento no § 1º do artigo 2º da Deliberação CEE-6-99, o Projeto Educacional para instalação, funcionamento e manutenção de cursos em classes descentralizadas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza. (Portaria Cetecc-3, de 31-10-2000). (República por ter sido com incorreções.)

ASSESSORIA PARA ASSUNTOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Faculdade de Tecnologia de São Paulo DEPARTAMENTO DE HIDRÁULICA

Comunicado Ceta 3 - 3ª turma do Curso de Especialização em Tecnologias Ambientais

Estão abertas, nos termos da Resolução de 11-11-98, Parecer CEE-564-98, complementados pelo Parecer CEE-422-99 e Ofício CEE-01702-99, as inscrições ao processo seletivo para a 3ª turma do Curso de pós-graduação "lato-sensu" Especialização em Tecnologias Ambientais, para ingresso no 1º semestre letivo do ano 2001.

As aulas terão início em 5-3-2001 e serão ministradas às segundas, terças, quintas, sextas-feiras (das 19 às 22 horas) e sábados (7 eventos esporádicos pela manhã). O tempo de integralização do curso será de 1 ano (15 disciplinas) e mais 6 meses (para elaboração da monografia). As inscrições poderão ser feitas até 23-2-2001.

Serão oferecidas 40 vagas. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente na Secretaria da Fundação de Apoio à Tecnologia - Rua Três Rios, 131 - 9º andar, cj. 91 - Bom Retiro - CEP - 01123-001 São Paulo - SP. Telefone: (011) 3315-9511 - FAX: (011) 228-9295 - E-mail: fundatec@uol.com.br. O requerimento de inscrição será fornecido pela FAT e o candidato deverá entregar os seguintes documentos: 1 - Cópia do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão de curso superior ou comprovante de conclusão de curso superior; 2 - Cópia do histórico escolar universitário; 3 - Cópia do CPF e da cédula de identidade; 4 - Currículo-vitae; 5 - 2 fotos 3 x 4 recentes. O processo seletivo constará de: análise do currículo-vitae; análise do histórico escolar. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, em função do resultado obtido no pro-